



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**DECISÃO PLENÁRIA:** 15 / 12 /2025  APROVADO  REPROVADO

Secretário: Fernando Luiz

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS**

**RELATÓRIO**

**Projeto de Lei Complementar Executivo nº 009/2025** Dispõe sobre autorização de cobrança da taxa de coleta de lixo, por meio da fatura de água/esgoto. Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 46/2018, e dá outras providências.

Autoria **Francisco Ferreira Mendes Júnior – Prefeito Municipal**

A competência da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, preceitua no Regimento Interno em seu artigo 69, inciso III; em opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas.

A matéria em pauta veio acompanhada de **Parecer Favorável da dota Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento**, coube a esta Comissão a analisar viabilidade, transparência, eficácia e alinhamento com as políticas públicas existentes. O projeto se baseia na cobrança da taxa de coleta de lixo por meio das concessionárias de serviço público, com o objetivo de incentivar e incrementar a arrecadação taxa da coleta de lixo, no município de Diamantino; e assim diminuir a inadimplência da taxa.

Considerando o exposto, a medida tende a aumentar a adimplência; garantir maior previsibilidade de receita; melhorar a continuidade e qualidade do serviço de coleta; reduzir custos administrativos de cobrança.

Este Relator se **manifesta favorável** por considerar a matéria alinhada com Lei Federal n. 14.026/2020 e segue para à discussão e votação em Sessão Plenária.

**É o relatório.**

**PARECER Nº 018/2025**

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 12 de dezembro de 2025.

Relator /Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Presidente: **Edes Franciscato Béia- Vereador/PODE**

Membro: **Diocelio Antunes Pruciano - Vereador/União**